



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 973



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

**Rio
Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N. 011/2025

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E O
MUNICÍPIO DE DOURADINA.**

Pelo presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor Público Municipal, ou simplesmente termo de cessão, com fundamento no art. 124 a 124-J da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n. 33.178/2024, e no artigo 241 da Constituição Federal, que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, Rio Brilhante - MS, neste ato representado pelo EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUCAS CENTENARO FORONI, brasileiro, casado, RG nº 1770615, doravante denominado **CEDENTE** e, do outro lado, o (a) MUNICÍPIO DE DOURADINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito (a) no C.N.P.J. sob o n.º 15.479.751/0001-00, com sede na Rua Domingos da Silva, 44 - Centro, Douradina-MS, CEP 79880-000, neste ato representado (a) pelo (a) EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA, SRA. NAIR BRANTI, brasileiro (a), adiante denominado **CESSIONÁRIO**, e considerando o Ofício nº 016/GAB/2025, da Prefeitura Municipal de Douradina, ajustam este Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a cessão do (a) servidor (a) a cessão do servidor público municipal **Paulo Robson Honorato Rodrigues**, matrícula nº 2.393, CPF 993.170.871-91, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, 1760, Centro, Douradina, MS, ocupante do cargo de Professor da Educação Física, no quadro do Município de Rio Brilhante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções e prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Douradina, **com ônus para o cessionário**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

**Rio
Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

2.1. São obrigações do CEDENTE:

- I - Proceder à cessão do servidor público nomeado no prazo de 01/03/2025 a 31/12/2025;
- II - Manter o vínculo funcional do servidor com o Município de Rio Brilhante durante o período da cessão, sem prejuízo ao tempo de serviço e aos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- III - Cumprir e fazer cumprir as legislações que regem a vida funcional do servidor, mantendo-a atualizada;
- IV - Realizar o pagamento do servidor em relação as vantagens de caráter permanente;

2.2. São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I - Assumir integralmente o controle funcional do servidor, devendo encaminhar mensalmente ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do órgão cedente, o relatório de frequência do servidor e demais informações decorrentes da cessão;
- II - O ônus da cessão, compreendendo o pagamento da remuneração do servidor, encargos sociais, férias e demais direitos assegurados;
- II - Se responsabilizar e cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao servidor durante o período de cessão;
- III - Garantir ao servidor as condições necessárias para o exercício de suas funções no órgão de destino;
- IV - Pagar ao servidor cedido demais vantagens temporárias e transitórias concedidas pela discricionariedade do gestor;
- V - Comunicar ao CEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção de rescindir o presente termo ou devolver o servidor cedido.

2.3. São obrigações do servidor CEDIDO:

- I - observar a legislação aplicada ao caso, bem como demais cumprir normas estatutárias em que esteja vinculado;
- II - cumprir as atribuições do cargo e/ou função designada com probidade e assiduidade;
- III - Assinar frequência diária;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

**Rio
Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

IV – Monitorar a gestão da cessão, bem como o fiel cumprimento das obrigações financeiras e contribuições previdenciárias;

V – Desenvolver as atividades descritas abaixo:

a) Coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo de cessão terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo e sua validade ocorrerá após publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente termo de cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para qualquer uma das partes, ressalvado no caso em que houver débitos em atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente termo de cessão serão exercidas por ambas as partes, devendo cada um designar um responsável para acompanhamento e execução do acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente termo de cessão não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o servidor cedido e a Prefeitura Municipal de Douradina, permanecendo este vinculado ao regime jurídico de origem do CEDENTE.

6.2. As disposições deste termo de cessão observarão as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Brilhante, bem como nas legislações pertinentes aplicáveis à cessão de servidores públicos.

6.3. São motivos que ensejaram a cessão:

a) Ofício nº 016/GAB/2025 da Prefeitura Municipal de Douradina.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

**Rio
Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Brilhante - MS para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de cessão.

E por estarem assim de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Brilhante, data da assinatura digital.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal de Rio Brilhante

NAIR
BRANTI:174570091
91

Assinado de forma digital por
NAIRBRANTI:17457009191
Dados: 2025.02.26 13:40:04
-04'00"

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal de Douradina

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBSON HONORATO RODRIGUES
Data: 27/02/2025 12:21:20-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBSON HONORATO RODRIGUES
Servidor Público Cedido

Testemunhas:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 973

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 02/2025

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente em atenção à Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos do Município de Douradina//MS em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência).

Vencedor: Planacon Construtora LTDA R\$ 40.192,90

Douradina - MS 12 de março de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 02/2025.**

Vencedor: Planacon Construtora LTDA R\$ 40.192,90

Douradina - MS 12 de março de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 02/2025

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente em atenção à Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos do Município de Douradina//MS em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência).

Vencedor: Planacon Construtora LTDA R\$ 40.192,90

Douradina - MS 12 de março de 2025.

NAIR BRANTI - PREFEITA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Solene da Câmara Municipal de Douradina, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1° Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2° Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Compôs a Mesa de Autoridades na presente solenidade a Digníssima Senhora Prefeita **NAIR BRANTI**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, ato contínuo, o Sr. Presidente cedeu a palavra para o cerimonial, conduzido pela servidora **KATHRYN NOGUEIRA DIAS**, que solicitou aos presentes no recinto que ficassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Realizada a execução do Hino Nacional, o Sr. Presidente agradeceu a presença da Prefeita **NAIR BRANTI**, do Vice-prefeito **ALCEU MARQUES**, dos Secretários Municipais, dos Superintendentes e da população que acompanhava a Sessão no Plenário e na transmissão ao vivo. Em ato contínuo, o Sr. Presidente abriu a palavra para seus *pares*, tecerem suas considerações acerca do início dos trabalhos do legislativo municipal. Todos os vereadores agradeceram a Deus, seus familiares e eleitores, pelo voto de confiança que lhes foram dados pela população, se comprometeram a honrar cada voto, lutar pelo Município, trabalhar junto ao Poder Executivo, mas, que não irão se calar, caso irregularidades aconteçam na gestão 2025-2028. Antes de retomar a fala para suas considerações, o Sr. Presidente, convidou o Pastor Evandro Márcio, para realizar um momento de comunhão com Deus, onde o mesmo, agradeceu a presença da população, agradeceu pelo convite realizada pela

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Douradina/MS, agradeceu a Deus pela vida dos Parlamentares presentes no recinto e pediu a Deus que abençoasse o mandato dos eleitos. Ato contínuo, o Sr. Presidente, agradeceu pela chance de estar mais uma vez como representante da população e que é vereador do Município de Douradina/MS, e que está pronto para ouvir as reivindicações e lutar pelo bem de Douradina/MS. Ato contínuo, a fala foi passada para a Digníssima Senhora Prefeita **NAIR BRANTI**, que agradeceu ao convite para participar da solenidade, que há muitos anos não participava de uma Sessão na Câmara de Vereadores. Em suas palavras a Prefeita ressaltou a importância do legislativo, convidou os vereadores para lhe acompanhar nas caminhadas que tem feito pelo Município, em busca de atender os anseios da população. Que a Prefeita Nair Branti, não é uma mulher de ficar apenas dentro de seu gabinete, que a Prefeita Nair Branti, é mulher de arregañar as mangas, por as “mãos na terra” e trabalhar em prol da população, que é a mulher que vai até as obras públicas para verificar seu andamento, que está ali para cobrar os serviços realizados e para ser cobrada também. A prefeita Nair Branti, falou sobre as dificuldades enfrentadas no início dos trabalhos, mas, que de agora está colocando a casa em ordem, destacando os trabalhos realizados pelo secretariado. Para finalizar suas palavras a Prefeita ressaltou que “estaremos de mãos dadas com a Câmara, seremos um só lutando pelo povo e pela melhoria de suas vidas, o processo é trabalhoso, mas, nós sabemos como fazer e faremos o melhor por cada um de Douradina/MS”. Finalizada a fala da Sra. Prefeita, o cerimonial pediu que a mesma se dirigisse ao centro do Plenário, momento em que, o Sr. Presidente prestou homenagens, desejando um bom mandato e dizendo que a “CASA DO POVO”, estará sempre aberta para receber a Prefeita Nair Branti. Ainda, pelo Sr. Presidente, foi prestada homenagens a Secretária de Assistência Social e Habitação Sra. **LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROUIEL**, sua esposa, pelo apoio incondicional em todos os momentos, e com os votos de um bom trabalho na pasta assumida. Os demais Secretários, Superintendentes e a População presente tão receberam homenagens pelo Sr. Presidente que, convidou toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações, encerrou-se a sessão. Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 18 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....
RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....
MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....
RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....
JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....
JOSUÉ ALVARES MARTINS.....
KAIQUE FREIRE REIS.....
MARCELO QUEVEDO PEDRO.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Solene da Câmara Municipal de Douradina, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1° Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2° Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.** Compôs a Mesa de Autoridades na presente solenidade a Digníssima Senhora Prefeita **NAIR BRANTI.** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, ato contínuo, o Sr. Presidente cedeu a palavra para o cerimonial, conduzido pela servidora **KATHRYN NOGUEIRA DIAS,** que solicitou aos presentes no recinto que ficassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Realizada a execução do Hino Nacional, o Sr. Presidente agradeceu a presença da Prefeita **NAIR BRANTI,** do Vice-prefeito **ALCEU MARQUES,** dos Secretários Municipais, dos Superintendentes e da população que acompanhava a Sessão no Plenário e na transmissão ao vivo. Em ato contínuo, o Sr. Presidente abriu a palavra para seus *pares,* tecerem suas considerações acerca do início dos trabalhos do legislativo municipal. Todos os vereadores agradeceram a Deus, seus familiares e eleitores, pelo voto de confiança que lhes foram dados pela população, se comprometeram a honrar cada voto, lutar pelo Município, trabalhar junto ao Poder Executivo, mas, que não irão se calar, caso irregularidades aconteçam na gestão 2025-2028. Antes de retomar a fala para suas considerações, o Sr. Presidente, convidou o Pastor Evandro Márcio, para realizar um momento de comunhão com Deus, onde o mesmo, agradeceu a presença da população, agradeceu pelo convite realizada pela

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Douradina/MS, agradeceu a Deus pela vida dos Parlamentares presentes no recinto e pediu a Deus que abençoasse o mandato dos eleitos. Ato contínuo, o Sr. Presidente, agradeceu pela chance de estar mais uma vez como representante da população e que é vereador do Município de Douradina/MS, e que está pronto para ouvir as reivindicações e lutar pelo bem de Douradina/MS. Ato contínuo, a fala foi passada para a Digníssima Senhora Prefeita **NAIR BRANTI**, que agradeceu ao convite para participar da solenidade, que há muitos anos não participava de uma Sessão na Câmara de Vereadores. Em suas palavras a Prefeita ressaltou a importância do legislativo, convidou os vereadores para lhe acompanhar nas caminhadas que tem feito pelo Município, em busca de atender os anseios da população. Que a Prefeita Nair Branti, não é uma mulher de ficar apenas dentro de seu gabinete, que a Prefeita Nair Branti, é mulher de arregañar as mangas, por as “mãos na terra” e trabalhar em prol da população, que é a mulher que vai até as obras públicas para verificar seu andamento, que está ali para cobrar os serviços realizados e para ser cobrada também. A prefeita Nair Branti, falou sobre as dificuldades enfrentadas no início dos trabalhos, mas, que de agora está colocando a casa em ordem, destacando os trabalhos realizados pelo secretariado. Para finalizar suas palavras a Prefeita ressaltou que “estaremos de mãos dadas com a Câmara, seremos um só lutando pelo povo e pela melhoria de suas vidas, o processo é trabalhoso, mas, nós sabemos como fazer e faremos o melhor por cada um de Douradina/MS”. Finalizada a fala da Sra. Prefeita, o cerimonial pediu que a mesma se dirigisse ao centro do Plenário, momento em que, o Sr. Presidente prestou homenagens, desejando um bom mandato e dizendo que a “CASA DO POVO”, estará sempre aberta para receber a Prefeita Nair Branti. Ainda, pelo Sr. Presidente, foi prestada homenagens a Secretária de Assistência Social e Habitação Sra. **LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROUIEL**, sua esposa, pelo apoio incondicional em todos os momentos, e com os votos de um bom trabalho na pasta assumida. Os demais Secretários, Superintendentes e a População presente tão receberam homenagens pelo Sr. Presidente que, convidou toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações, encerrou-se a sessão. Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 18 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 05 (cinco) do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina/MS, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, ato contínuo, o Sr. Presidente passou-se ao expediente do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da **ATA** da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver uma **CORRESPONDÊNCIA** (OFÍCIO DA EQUIPE BRAVE DE VOLEI PARA FAZER A UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA). Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as seguintes proposituras: **PROJETO DE LEI 001/2025**, de autoria da Poder Executivo Municipal de Douradina/MS que: **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**. A **CONTROLADORIA INTERNA**, emitiu parecer favorável, que foi lido em plenário e, que após foi colocado em discussão, teve sua aprovação por 08 (oito) votos favoráveis e 01 abstenção do vereador **PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Ato contínuo, foi apresentado o **PROJETO DE RESOLUÇÃO 001, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Presidente da Câmara, que após ter sido colocado em discussão, obteve aprovação unânimidade. Não havendo mais proposições escritas a serem apresentadas, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Secretário, se havia algum vereador inscrito para utilizar a **TRIBUNA LIVRE**, lhe sendo informado que não haviam vereadores inscritos, mas, havia uma inscrição de recebida por meio de **CORRESPONDÊNCIA**, da Equipe Brave. Representando a Equipe Brave na tribuna a Sra. Adriana Fernanda, agradeceu a oportunidade de estar novamente fazendo a utilização da tribuna, e que seu intuito era pedir o apoio dos parlamentares, para um evento promovido pela equipe a ser realizado no dia 16 de março de 2025, em comemoração ao Dia internacional da Mulher, o evento “VIVA ELAS”. A Sra. Adriana ressaltou em suas falas que a Equipe Brave tem participado de vários torneios pela região, trazendo conquistas para o nosso Município. Que precisamos difundir em nosso Município outros esportes, além do futebol/futsal. Que a prática de esportes, é um grande aliado da saúde. Após as falas da Sra. Adriana, o Sr. Presidente oportunizou a fala aos vereadores, que elogiaram as ações promovidas

Rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

pela Equipe Brave, e que poderiam sim contar com o apoio nessa iniciativa. O Sr. Presidente, agradeceu a presença da Equipe Brave e manifestou seu apoio ao Evento e nesta oportunidade parabenizou as mulheres pelo “Dia Internacional da Mulher”. O Sr. Presidente, agradeceu a presença das pessoas que compareceram ao plenário da Câmara Municipal, agradeceu a população que acompanhou a transmissão ao vivo da Sessão Legislativa. O Sr. Presidente informou a todos que a Câmara Municipal, que as sessões serão transmitidas nos canais oficiais do poder legislativo (Facebook, Instagram e Youtube¹), e ainda, convidou toda a população para estarem prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e aos que assistiram de seus lares a transmissão da Sessão, encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

LINK DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025-
<https://www.youtube.com/watch?v=rOphQel8S4s>

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 11 de março de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

¹ <https://www.youtube.com/@camaradouradinams>

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021

— Ano: 004 - Edição: Nº 973 —

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Douradina/MS, agradeceu a Deus pela vida dos Parlamentares presentes no recinto e pediu a Deus que abençoasse o mandato dos eleitos. Ato contínuo, o Sr. Presidente, agradeceu pela chance de estar mais uma vez como representante da população e que é vereador do Município de Douradina/MS, e que está pronto para ouvir as reivindicações e lutar pelo bem de Douradina/MS. Ato contínuo, a fala foi passada para a Digníssima Senhora Prefeita **NAIR BRANTI**, que agradeceu ao convite para participar da solenidade, que há muitos anos não participava de uma Sessão na Câmara de Vereadores. Em suas palavras a Prefeita ressaltou a importância do legislativo, convidou os vereadores para lhe acompanhar nas caminhadas que tem feito pelo Município, em busca de atender os anseios da população. Que a Prefeita Nair Branti, não é uma mulher de ficar apenas dentro de seu gabinete, que a Prefeita Nair Branti, é mulher de arregaçar as mangas, por as “mãos na terra” e trabalhar em prol da população, que é a mulher que vai até as obras públicas para verificar seu andamento, que está ali para cobrar os serviços realizados e para ser cobrada também. A prefeita Nair Branti, falou sobre as dificuldades enfrentadas no início dos trabalhos, mas, que de agora está colocando a casa em ordem, destacando os trabalhos realizados pelo secretariado. Para finalizar suas palavras a Prefeita ressaltou que “estaremos de mãos dadas com a Câmara, seremos um só lutando pelo povo e pela melhoria de suas vidas, o processo é trabalhoso, mas, nós sabemos como fazer e faremos o melhor por cada um de Douradina/MS”. Finalizada a fala da Sra. Prefeita, o cerimonial pediu que a mesma se dirigisse ao centro do Plenário, momento em que, o Sr. Presidente prestou homenagens, desejando um bom mandato e dizendo que a “CASA DO POVO”, estará sempre aberta para receber a Prefeita Nair Branti. Ainda, pelo Sr. Presidente, foi prestada homenagens a Secretária de Assistência Social e Habitação Sra. **LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROUIEL**, sua esposa, pelo apoio incondicional em todos os momentos, e com os votos de um bom trabalho na pasta assumida. Os demais Secretários, Superintendentes e a População presente tão receberam homenagens pelo Sr. Presidente que, convidou toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações, encerrou-se a sessão. Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 973

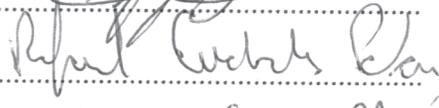
Câmara Municipal de Douradina

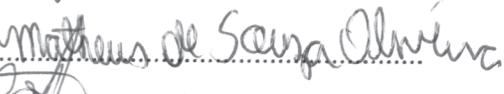
Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 18 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

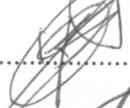
RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1° Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2° Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*